



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 8.168

De 02 de abril de 2014

Autógrafo nº 059/14 – Projeto de Lei nº 059/14

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 25 de março de 2014, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 104.310,00 (cento e quatro mil, trezentos e dois reais), referentes às despesas com pagamento de aluguel e subvenções sociais, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.22</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>02.22.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
08.243.0084.2.473	Assistência financeira a entidades – S.C.F.V. – Criança e Adolescente	R\$	92.310,00
08.244.0084.2.305	CRAS – Centro de Referência em Assistência Social	R\$	12.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	
3.3.50.43	Subvenções sociais	R\$	92.310,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$	12.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos de ANULAÇÃO PARCIAL da dotação orçamentária vigente e abaixo especificada.

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.16</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>02.16.01</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
08.122.0083.2.110	Coordenação e supervisão	R\$	12.000,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08.242.0085.2.224	Assistência financeira a Entidades Assistenciais - Atendimento a pessoa com deficiência.	R\$	92.310,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	
3.3.50.43	Subvenções sociais	R\$	92.310,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	12.000,00

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional Suplementar na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA); Lei nº 7.971, de 20 de junho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e, na Lei nº 8.098, de 17 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

**ROBERTO PEREIRA**  
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2014. ("PC").